

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7004/2026 - TIPO MENOR PREÇO

Aviso de

CONTRATAÇÃO

DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

7004/2026

CONTRATANTE: *SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSB*

OBJETO: *AQUISIÇÃO DE CAPACETES DE SEGURANÇA PARA BICICLETAS ELÉTRICAS, DESTINADOS AO USO DIÁRIO PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE), COM A FINALIDADE DE GARANTIR PROTEÇÃO INDIVIDUAL ADEQUADA DURANTE OS DESLOCAMENTOS REALIZADOS PARA VISITAS DOMICILIARES, INSPEÇÕES, ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E DEMAIS AÇÕES EXTERNAS EXECUTADAS NAS MICROÁREAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA.*

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 58.901,45 (CINQUENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

DATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:

Dia 24/04/2026 a 28/04/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7004/2026 - TIPO MENOR PREÇO

SUMÁRIO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	3
3. ENVIO DA PROPOSTA	5
4. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	6
5. HABILITAÇÃO	8
6. CONTRATAÇÃO.....	9
7. SANÇÕES	10
8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	12
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02/2026 - SEMUSB	14
ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO.....	15
ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇO	29

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7004/2026 - TIPO MENOR PREÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7004/2026 (Processo Administrativo nº. 006238/2026)

Torna-se público, que a Prefeitura Municipal de Barcarena, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ: 12.710.978/0001-26, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, publicados no Diário Oficial do Município de Barcarena e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Aviso.

Data de recebimento de propostas: 24/04/2026 a 28/04/2026.

E-mail: licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE CAPACETES DE SEGURANÇA PARA BICICLETAS ELÉTRICAS, DESTINADOS AO USO DIÁRIO PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE), COM A FINALIDADE DE GARANTIR PROTEÇÃO INDIVIDUAL ADEQUADA DURANTE OS DESLOCAMENTOS REALIZADOS PARA VISITAS DOMICILIARES, INSPEÇÕES, ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E DEMAIS AÇÕES EXTERNAS EXECUTADAS NAS MICROÁREAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A aquisição será conforme tabela constante do Termo de Referência, Anexo I deste aviso de contratação direta.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. A participação na presente seleção se dará mediante envio de **proposta** e dos **documentos necessários à habilitação** ao e-mail: licitacao.pmb@barcarena.pa.gov.br, ou pela forma presencial, no endereço constante no preâmbulo, através do protocolo do

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7004/2026 - TIPO MENOR PREÇO

envelope contendo as documentações nos termos exigidos no presente Aviso de Contratação Direta.

2.2. Poderão participar desta dispensa:

2.2.1. Pessoa jurídica do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos, devidamente habilitados, idôneos, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste aviso de contratação direta e anexos, a que aceitem as normas estabelecidas.

2.2.2. A participação neste procedimento administrativo implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste aviso de contratação direta.

2.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.3. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo do aviso de contratação direta, impossibilitada de participar da dispensa de licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

2.3.5. Entidades empresariais cujo sócio, ou, no caso de sociedades anônimas, cujo diretor seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, com magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação deste órgão licitante;

2.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.3.7. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.8. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso de contratação direta, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7004/2026 - TIPO MENOR PREÇO

de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.9. Entidades empresariais que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução total ou liquidação;

2.3.10. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.11. Que tenha sido declarado inidôneo pela Administração Pública e, caso participe do certame, estará sujeita às penalidades previstas em lei vigente;

2.3.12. Que esteja suspenso de licitar;

2.3.13. Que esteja reunido em consórcio ou coligação;

2.3.14. Que tenha sido sujeita de aplicação da penalidade de suspensão temporária de contratar com o Município de Barcarena/PA, pelo prazo que durara a suspensão.

3. ENVIO DA PROPOSTA

3.1. A pessoa jurídica interessada, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por e-mail ou presencialmente, conforme item 2.1, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até às 23h59min do dia 28/04/2026.

3.2. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição dos itens;

3.5. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7004/2026 - TIPO MENOR PREÇO

e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Ao encaminhar proposta, a pessoa jurídica atesta as seguintes declarações:

- 3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.8.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Encerrado o prazo para envio de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta a pessoa jurídica que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com as demais pessoas jurídicas classificadas, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado no relatório final do procedimento da dispensa.

4.3. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o agente de contratação verificará se a pessoa jurídica provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação na contratação direta, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta a(ao):

4.3.1. SICAF;

4.4. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7004/2026 - TIPO MENOR PREÇO

4.5. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

4.6. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 70 do Decreto Municipal nº 0015/2025-GPMB, nesta ordem:

- I. Disputa final, hipótese em que as empresas empatadas poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II. Avaliação do desempenho contratual prévio das empresas, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

4.6.1. Caso persista o empate, o desempate se dará por meio de sorteio.

4.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 4.8.1. contiver vícios insanáveis;
- 4.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 4.8.3. permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 4.8.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.9. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

4.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente responsável, desde que não haja majoração do preço.

4.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante para a aquisição dos itens ou da área especializada no objeto.

4.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7004/2026 - TIPO MENOR PREÇO

4.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação, o fornecedor deverá apresentar documentação que comprove sua regular constituição, regularidade fiscal, trabalhista, social e, quando aplicável, qualificação técnica, conforme descrito a seguir:

5.2. Habilitação Jurídica:

- 5.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial).
- 5.2.2. MEI: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, com verificação de autenticidade no portal oficial do Governo Federal.
- 5.2.3. Sociedade empresária, SLU ou EIRELI: ato constitutivo (contrato social, estatuto ou equivalente) devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado da comprovação de seus administradores.
- 5.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial competente.
- 5.2.5. Sociedade simples: ato constitutivo registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, com comprovação de administradores.
- 5.2.6. Filiais, sucursais ou agências: ato constitutivo da matriz e da filial/sucursal/agência, conforme o registro adequado (Junta Comercial ou RCPJ).
- 5.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social aprovados em assembleia e devidamente registrados, além do registro exigido pela Lei nº 5.764/1971 Observação: todos os documentos devem estar acompanhados de suas alterações posteriores ou versão consolidada.

5.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- 5.3.1. Prova de inscrição no CNPJ;
- 5.3.2. Certidão conjunta da RFB e PGFN, comprovando regularidade fiscal e ausência de débitos inscritos na Dívida Ativa da União, incluindo contribuições sociais.
- 5.3.3. Certidão de regularidade com o FGTS.
- 5.3.4. Certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos trabalhistas (CNDT).
- 5.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7004/2026 - TIPO MENOR PREÇO

- 5.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 5.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 5.3.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 5.4. **Habilitação técnica:**
- 5.4.1. A empresa a ser contratada deverá comprovar aptidão para a prestação dos serviços objeto da contratação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- Atestado(s) de Capacidade Técnica:
 - Documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já forneceu equipamentos equivalentes, tais como capacetes de segurança, EPI ou produtos similares, em quantidade e características compatíveis com o objeto da presente contratação.
 - Descrição do Produto:
 - O fornecedor deverá apresentar descrição básica do capacete ofertado, contendo suas principais características.
 - Declaração de Atendimento:
 - Declaração do fornecedor de que o produto atende às normas de segurança aplicáveis e está apto para uso, responsabilizando-se pela qualidade e conformidade do item fornecido.
 - Responsabilidade pela Qualidade:
 - O fornecedor deverá garantir que o produto entregue esteja em conformidade com as especificações exigidas no edital, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de desconformidade.

6. CONTRATAÇÃO

- 6.1. Primeiro, o Agente de Contratação realizará a análise do processo.
- 6.2. Se, como resultado final, a futura empresa a ser contratada estiver devidamente habilitada, o processo completo será encaminhado para a análise da Controladoria Geral do município.

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7004/2026 - TIPO MENOR PREÇO

- 6.3. Com o parecer favorável do Controle Interno, o processo seguirá para a autoridade competente para a devida autorização. Concluída a autorização, o termo de contrato poderá ser firmado.
- 6.4. Dito isto o vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.5. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/21.
- 6.6. Na assinatura do termo de contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para a contratação direta;
- 7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação direta ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- 7.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após a entrega das propostas e documentos de habilitação.
- 7.1.11. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7004/2026 - TIPO MENOR PREÇO

- 7.2.1. Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 7.2.2. Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.11;
- 7.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.11, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 7.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da pessoa jurídica deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 7.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7004/2026 - TIPO MENOR PREÇO

7.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.3. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.4. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2. e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

8.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.

8.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica,

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7004/2026 - TIPO MENOR PREÇO

mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 8.11.1. ANEXO I – Termo de Referência 02/2026 - SEMUSB;
- 8.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
- 8.11.3. ANEXO III – Proposta de Preço.

Barcarena (PA), 23 de abril de 2026

SABRINA DE BRITO CRUZ
Assessora CPC
Decreto nº 0046/2025 - GPMB

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7004/2026 - TIPO MENOR PREÇO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02/2026 - SEMUSB

OBS.: Disponível para acesso na Central de Licitações e Contratos - CLC, localizado no prédio da prefeitura, localizado na avenida Cronge da Silveira, nº 438 - Centro, CEP: 67.400-112; bem como nos endereços eletrônicos; <https://barcarena.pa.gov.br/portal-da-transparencia/> (portal da transparência da Prefeitura Municipal de Barcarena), <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/> (Mural de licitações do TCM/PA) e https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 (Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP).

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7004/2026 - TIPO MENOR PREÇO

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Nº
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7004/2026
Processo Administrativo nº 006238/2026

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **XXXXX**, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA NO ESTADO DO PARÁ por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, s/nº, Bairro Centro, CEP: 67400-112, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.710.978/0001-26, neste ato representada pela sua secretária executiva a **Sra. MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, e de outro lado a pessoa jurídica de direito privado **XXXX**, inscrita no CNPJ nº. **XXXXX**, com sede na **XXXX** nº **XX**, Bairro: **XXXX**, Cep: **XXX**, **XXXX**, neste ato representa pelo (a) seu (a) sócio (a), o (a) Sr. (a) **XXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar este contrato nos termos da Dispensa de Licitação nº 7004/2026, conforme as previsões da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto **AQUISIÇÃO DE CAPACETES DE SEGURANÇA PARA BICICLETAS ELÉTRICAS, DESTINADOS AO USO DIÁRIO PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE), COM A FINALIDADE DE GARANTIR PROTEÇÃO INDIVIDUAL ADEQUADA DURANTE OS DESLOCAMENTOS REALIZADOS PARA VISITAS DOMICILIARES, INSPEÇÕES, ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E DEMAIS AÇÕES EXTERNAS EXECUTADAS NAS MICROÁREAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, conforme a planilha de itens abaixo, cujas especificações deverão ser rigorosamente atendidas para fins de execução da contratação:

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7004/2026 - TIPO MENOR PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
X	XXXXX	X	X	R\$ X.XXX, XX	R\$ XX.XXX, XX

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fazem parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Processo Administrativo nº 006238/2026 da Dispensa de Licitação nº 7004/2026, completando-o para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/21. Podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente, quando aplicável e devidamente justificado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, cabendo às partes responder pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão contratual, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Contratante poderá convocar o representante da Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7004/2026 - TIPO MENOR PREÇO

4.6. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato e pelos respectivos substitutos.

4.6.2. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelos servidores da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, designados pela CONTRATANTE, conforme abaixo:

FISCAL DE CONTRATO TÉCNICO:

Nome: Alessandro Uatanabe de Souza

Cargo: Fiscal Técnico de Contrato

Portaria nº: 0082/2025 - SEMAT

FISCAL DE CONTRATO TÉCNICO:

Nome: Helton Tavares e Silva

Cargo: Fiscal Técnico de Contrato

Portaria nº: 0083/2025 - SEMAT

FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TITULAR:

Nome: Brenner Pires Brandão

Cargo: Fiscal de Contrato Administrativos

Portaria nº: 0072/2025 - SEMAT

FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO SUPLENTE:

Nome: Lucas Vinicius Simas Lopes

Cargo: Fiscal de Contratos Administrativos

Portaria nº: 0073/2025 – SEMAT

4.6.3. O fiscal acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no referido instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Municipal.

4.6.4. O fiscal anotar no histórico de acompanhamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das falhas ou imperfeições observadas.

4.6.5. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução contratual, determinando prazo para a correção.

4.6.6. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7004/2026 - TIPO MENOR PREÇO

4.6.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas determinadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.6.8. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a proximidade do término da vigência contratual, com vistas à tempestiva prorrogação contratual.

4.6.9. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

4.6.10. O fiscal do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para fins de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4.7. DA GESTÃO DO CONTRATO

4.7.1. O gestor do contrato coordenará o processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento contratual, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da(s) finalidade(s) da contratação;

4.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

4.7.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

4.7.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, assim como as eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

4.7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021; e

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7004/2026 - TIPO MENOR PREÇO

4.7.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre o alcance dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração Municipal.

GESTOR DE CONTRATOS:
Nome: Alessandra Patrícia de Sousa Marinho
Cargo: Gestora de Contratos Administrativos
Portaria nº: 0001/2026 - SEMAT

5. CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS ITENS

5.1. DO LOCAL:

5.1.1. Os materiais contratados deverão ser entregues no Almoarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSB), situado na Travessa da Matriz, nº 1301, esquina com a Rua 3 de Dezembro, Bairro Centro, CEP 68445-000, Barcarena/PA.

5.1.2. A entrega deverá ocorrer em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00 às 16h00, conforme orientações e cronograma estabelecidos na Ordem de Compra emitida pela Secretaria.

5.2. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

5.2.1. A entrega dos itens deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (Vinte) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Compra devidamente protocolada.

5.2.2. O recebimento definitivo será efetuado no prazo de 10 (dez) dias corridos após a data da entrega, mediante conferência e avaliação da fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde.

5.2.3. Recebidos definitivamente após análise técnica no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da data da entrega.

5.2.4. Caso, durante o recebimento provisório ou definitivo, seja constatado que os itens entregues apresentam desconformidades, quantidade inferior ou qualidade inadequada, a fiscalização notificará formalmente a contratada para que:

5.2.4.1. Substitua, às suas expensas, os produtos recusados ou complete eventuais quantidades faltantes.

5.2.5. A substituição de itens rejeitados deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, sem gerar qualquer ônus adicional à Administração.

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7004/2026 - TIPO MENOR PREÇO

- 5.2.6. O prazo de garantia para o fornecimento de bens é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor)
- 5.2.7. O prazo de garantia contratual para o item 1 será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 5.2.8. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 5.2.9. Durante o prazo de vigência da garantia, se o objeto apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) úteis

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. O valor total do presente contrato e de **R\$ X.XXX, XX (XXXXX)**.
- 6.2. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pela Contratada.
- 6.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a Administração Municipal atestar a execução do objeto do contrato referente ao mês pretendido ao recebimento.
- 6.4. Junto da nota fiscal ou fatura deverá ser encaminhada a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, que será confirmada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais.
- 6.5. Da mesma forma, deverá ser encaminhada acompanhando a nota fiscal ou fatura a documentação específica relacionada com a contratação, conforme as exigências contratuais.
- 6.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, decorrente de penalidade imposta ou inadimplemento de obrigações, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração Municipal.
- 6.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7004/2026 - TIPO MENOR PREÇO

- 6.8. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.
- 6.9. Não havendo regularização por parte da Contratada, a Administração Municipal suspenderá os trâmites de pagamento até que os impedimentos sejam solucionados.
- 6.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.11. Persistindo a irregularidade fiscal ou trabalhista da Contratada, a Administração Municipal deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 7.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 7.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da assessoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, na forma do art. 132 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.
- 8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7004/2026 - TIPO MENOR PREÇO

Atenção Primária à Saúde (ACS)

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0093.1.174.000 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA

SUB-AÇÃO: 10.301.0093.1.174.001 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

SUBELEMENTO: 4.4.90.52.12.00 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO

FONTES DE RECURSO: 1.500.1002 (RECURSO PRÓPRIO) DESPESA: 2124

Vigilância em Saúde (ACE)

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.0096.2.164.000 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SUB-AÇÃO: 10.305.0096.2.164.002 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), UNIFORMES E AFINS PARA OS ACE.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

SUBELEMENTO: 4.4.90.52.12.00 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO

FONTES DE RECURSO: 1.500.1002 (RECURSO PRÓPRIO) DESPESA: 2353

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Efetuar o pagamento da nota fiscal/fatura emitida pela Contratada no prazo e condições estabelecidas para a contratação.

9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da(s) entrega(s), por servidor especialmente designado.

9.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

9.4. Receber o(s) produto(s) e dar a aceitação no caso de o mesmo atender as especificações e quantidades da contratação.

9.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução e vigência contratual, fixando prazo máximo para a sua correção.

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7004/2026 - TIPO MENOR PREÇO

9.6. Promover a instauração do processo de responsabilização diante de descumprimentos contratuais da Contratada.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A contratada deverá cumprir integralmente todas as condições estabelecidas no instrumento contratual, garantindo a entrega dos capacetes de segurança dentro dos padrões de qualidade, segurança e desempenho exigidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena.

10.2. A empresa será responsável por fornecer os itens rigorosamente conforme as especificações técnicas previstas no Termo de Referência e na Ordem de Compra, não sendo admitidas alterações de modelo, marca ou características sem prévia autorização formal da Administração.

10.3. É obrigação da contratada realizar a entrega dos produtos no prazo estabelecido, no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, assegurando que os capacetes sejam transportados de forma adequada, protegidos contra danos e acompanhados de todas as informações necessárias ao seu uso seguro.

10.4. Os itens entregues deverão estar devidamente embalados, novos, sem uso prévio e com data de fabricação recente, preservando sua integridade física e estrutural.

10.5. A contratada deverá substituir, às suas expensas, quaisquer capacetes que apresentem defeitos de fabricação, danos, divergências técnicas ou irregularidades detectadas durante o recebimento provisório ou definitivo.

10.6. Essa substituição deverá ocorrer no prazo máximo definido contratualmente, de forma a não comprometer a distribuição dos equipamentos aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE).

10.7. Durante todo o período de garantia, a empresa deverá prestar suporte integral, incluindo reparo ou troca dos itens sempre que necessário, sem ônus para a Administração.

10.8. A empresa contratada deverá ainda manter atualizados seus documentos fiscais, trabalhistas e de regularidade jurídica durante toda a vigência do contrato, atendendo a eventuais solicitações da fiscalização.

10.9. É igualmente responsabilidade da contratada cooperar plenamente com a equipe designada para fiscalização, fornecendo informações, relatórios e esclarecimentos solicitados, bem como garantindo livre acesso aos processos de logística, entrega e comprovação de origem do produto.

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7004/2026 - TIPO MENOR PREÇO

10.10. A contratada deverá observar e cumprir todas as normas legais aplicáveis, especialmente as relacionadas à segurança do produto, proteção ao consumidor, sustentabilidade ambiental e boas práticas de fornecimento ao setor público, assegurando que o objeto seja disponibilizado de forma eficiente, segura e compatível com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barcarena.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O(s) fornecedor(s), observados os princípios da ampla defesa e do contraditório, poderá(ão) ser responsabilizado(s) administrativamente pelas seguintes infrações, sendo-lhe(s) aplicadas as multas listadas abaixo, calculadas sobre o valor estimado para a contratação, quando:

11.2. Deixar de entregar a documentação exigida no aviso de dispensa de licitação: multa de 5% (cinco por cento);

11.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: multa de 20% (vinte por cento);

11.4. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: multa de 20% (vinte por cento);

11.5. Atrasar injustificadamente a execução contratual: multa de mora no valor de 0,5% (cinco décimos por cento), por cada dia de atraso, sobre o valor do contrato não ultrapassando o limite de 9% (nove por cento) sobre aquele valor;

11.6. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida no aviso de dispensa de licitação ou prestar declaração falsa durante a licitação: multa de 20% (vinte por cento);

11.7. Fraudar a licitação: multa de 20% (vinte por cento);

11.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: multa de 15% (quinze por cento);

11.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: multa de 20% (vinte por cento); e

11.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: multa de 25% (vinte e cinco por cento)

11.11. Também poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Item anterior as seguintes sanções:

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7004/2026 - TIPO MENOR PREÇO

11.12. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, por no máximo 3 (três) anos, nas hipóteses previstas nos Itens 11.1 ao 11.8, quando não justificar a imposição de penalidade mais grave; e

11.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por no mínimo 3 (três) anos e até 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas nos Itens 11.5 ao 11.9, assim como nas hipóteses previstas nos Itens 11.1 a 11.4, quando justificada a imposição de penalidade mais grave que a do item 11.12.

11.14. Após o trâmite do contraditório e da ampla defesa, as multas serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo Contratante, da garantia, quando houver, ou, na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela Contratada mediante depósito em conta corrente da municipalidade ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

11.15. Para dar efetividade à aplicação da(s) multa(s) administrativa(s), fica estabelecido que somente será aplicada quando o seu valor for maior ou igual a R\$ 1.000,00 (mil reais) para sua cobrança, exceto quanto for necessária além da referida multa, a aplicação de uma das penalidades previstas nos itens 11.12 e 11.13; e

11.16. Na aplicação das sanções previstas serão observadas as disposições constantes nos artigos 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, para o processo administrativo simplificado e o processo de responsabilização.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO SIGILO, DA INVIOABILIDADE E DA PROTEÇÃO DE DADOS.

12.1. A contratada, o uso de dados, informações e conteúdo eventualmente oriundos dos serviços contratados está limitado à finalidade da prestação de serviços, sendo vedado seu uso para finalidades diferentes da expressamente determinada neste documento sem o prévio consentimento do CONTRATANTE, não podendo os dados serem tratados posteriormente de forma incompatível com essa finalidade, incluindo operações de coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração dos dados.

12.2. As políticas de proteção de Dados Pessoais estabelecidas pelo CONTRATANTE e as previsões da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei Federal nº 13.709/18, prevalecerão sobre quaisquer disposições eventualmente diversas no presente contrato, no edital da licitação e demais anexos.

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7004/2026 - TIPO MENOR PREÇO

12.3. A CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos que se referiam ao mesmo.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1. O prazo de garantia para o fornecimento de bens é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

13.2. O prazo de garantia contratual para o item 1 será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

13.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

13.4. Durante o prazo de vigência da garantia, se o objeto apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) úteis.

13.5. A contratada obriga-se a fornecer os itens demandados, em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência e na Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição da mesma, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

13.6. Durante o prazo de garantia a Contratada deverá fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela Secretaria municipal de saúde de Barcarena sobre o objeto adquirido.

13.7. A retirada e devolução dos equipamentos será por conta da proponente vencedora, sem que haja custo extra a Secretaria municipal de saúde de Barcarena, enquanto estiver vigente a garantia estabelecida.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7004/2026 - TIPO MENOR PREÇO

14.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.9. Indenizações e multas.

14.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133/2021).

14.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, assim como nas demais normas aplicáveis e nos princípios gerais dos contratos.

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7004/2026 - TIPO MENOR PREÇO

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Este contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no sítio eletrônico oficial do Poder Executivo Municipal.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Barcarena/PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

17.2. Para a solução de possíveis controvérsias que decorrerem da execução deste Contrato poderão ser utilizadas a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7004/2026 - TIPO MENOR PREÇO

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Administrativo nº. 006238/2026

Dispensa de Licitação nº 7004/2026:

Empresa: [Nome da Empresa]

CNPJ: [CNPJ da empresa]

Endereço: [Endereço da empresa]

Telefone: [Telefone da empresa]

E-mail: [Endereço eletrônico da empresa]

Dados Bancários: [Dados Bancários da empresa]

Representante legal: [Nome do representante]

Em atendimento ao Aviso de Contratação Direta nº. 7004/2026 e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de R\$ XX.XXX, XX [valor por extenso], conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (Conforme termo de referência)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO (R\$)	VALOR TOTAL PROPOSTO (R\$)
1				
VALOR TOTAL				R\$ XX.XXX,XX

E DECLARA, EXPRESSAMENTE, que:

- 1) Cumpre e acata as normas estabelecidas no Aviso de Contratação Direta nº 7004/2026, estando plenamente ciente do teor e da extensão deste documento, que cumpre os requisitos de habilitação, que encaminha em anexo os documentos necessários;
- 2) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição da República de 1988;
- 3) Não é inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nem está suspensa

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7004/2026 - TIPO MENOR PREÇO

ou impedida de licitar ou contratar com o Município de Barcarena/PA;

- 4) Não é estrangeira sem representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 5) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 6) Não possui, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 7) Sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

Local e data

(Assinatura do Responsável)